



PROCESSOS N ^{os}	1089/12	PROCOLOS N ^{os}	11.218.105-9
	1153/12		11.471.154-3
	1188/12		11.504.318-8
	1222/12		11.220.449-0
	1223/12		11.439.604-4
	1224/12		11.433.701-3
	1225/12		11.226.109-5
	1226/12		11.264.304-4
	1227/12		11.453.186-3

PARECER CEE/CEMEP N^o 60/13

APROVADO EM 21/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL LEONILDA PAPAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MERCEDES
- COLÉGIO ESTADUAL LEÃO SCHULMANN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FIGUEIRA
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – IRATI
- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – IRATI
- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – DOIS VIZINHOS
- COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – LONDRINA
- COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – NOVA ESPERANÇA
- COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CAPANEMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, ROMEU GOMES DE MIRANDA E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. Nº	OFÍCIO SEED Nº	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1089/12	871/12, de 15/05/12	Foz do Iguaçu, 01/09/11	Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva – Ens. Fundamental e Médio	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial Nº 1508/10, de 20/04/10, a partir do início do ano de 2007 RECONHECIMENTO
1153/12	1208/12, de 09/07/12	Toledo, 19/06/12	Colégio Estadual Leonilda Papien – Ens. Fundamental e Médio	Mercedes	Res. Secretarial Nº 2903/08, de 01/07/08, a partir do início do ano de 2008 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1188/12	1287/12, de 12/07/12	Ibaiti, 28/05/12	Colégio Estadual Leão Schulmann – Ens. Fundamental e Médio	Figueira	Res. Secretarial Nº 1480/10, de 19/04/10, a partir do início do ano de 2008 RECONHECIMENTO
1222/12	1316/12, de 17/07/12	Irati, 18/11/11	Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental Médio e Profissional	Irati	Res. Secretarial Nº 122/07, de 22/01/07, a partir de 22/01/07 RECONHECIMENTO
1223/12	1318/12, de 17/07/12	Irati, 23/04/12	Colégio Estadual João XXIII – Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Irati	Res. Secretarial Nº 3840/07, de 12/09/07, a partir de 12/09/07 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1224/12	1298/12, de 13/07/12	Dois Vizinhos, 27/04/12	Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio	Dois Vizinhos	Res. Secretarial Nº 2698/07, de 04/06/07, a partir de 12/12/06 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1225/12	1313/12, de 09/07/12	Londrina, 15/12/11	Colégio Estadual São José – Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Londrina	Res. Secretarial Nº 2851/06, de 19/06/06, a partir de 25/10/06 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1226/12	1322/12, de 18/07/12	Paranavaí 13/10/11	Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ens. Fundamental, Médio, Normal e Profissional	Nova Esperança	Res. Secretarial Nº 1809/07, de 10/04/07, a partir de 10/04/07 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1227/12	1301/12, de 13/07/12	Francisco Beltrão, 04/05/12	Colégio Estadual Padre Cirilo - Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Capanema	Res. Secretarial Nº 2032/07, de 27/04/07, a partir de 27/04/07 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10- CEE/PR;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;
- as instituições de ensino indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso;
- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;
- as comissões de verificação dos Núcleos Regionais de Foz do Iguaçu, Toledo, Ibaiti, Irati, Dois Vizinhos, Londrina, Paranavaí e Francisco Beltrão em seus relatórios circunstanciados, descrevem a situação das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

- o **Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva**, de Foz do Iguaçu, dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, sala específica para a biblioteca com acervo catalogado por disciplina, laboratório de Informática, equipado com 32 computadores com acesso à internet, quadra esportiva coberta para a realização das atividades de Educação Física, campo de futebol gramado e área descoberta, para outras atividades. Os laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária apontam pendências. A solicitação de regularização foi efetuada à mantenedora, pelo protocolo nº 7.215.424-0;

- o **Colégio Estadual Leonilda Papen**, de Mercedes, atende uma grande demanda de alunos. O prédio é bastante antigo e apresenta vários problemas na estrutura física, nas instalações elétricas e hidráulicas. Conta com 11 salas de aula, com boa ventilação e iluminação, dispõe de quadra coberta, com problemas de acústica e ventilação, biblioteca com acervo atualizado e adequado para as finalidades pedagógico-educativas do curso, Laboratório de Química, Física e Biologia, com espaço específico, equipamentos e reagentes mínimos necessários à prática das disciplinas, Laboratório de Informática, equipado com 20 computadores, com acesso à internet. Há protocolados, em trâmite, solicitando as reformas necessárias, bem como o embargo das obras, por uma empresa perdedora no processo licitatório. Apresentou Licença Sanitária com validade para o ano de 2012. No relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros constam pendências, entre elas, a apresentação do projeto de prevenção de incêndios;



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

- o **Colégio Estadual Leão Schulmann**, de Figueira, funciona em dualidade administrativa com a Escola Dom Pedro Filipaki. possui 07 salas de aula, amplas, arejadas, com boa iluminação, duas quadras esportivas, sendo uma delas coberta e fora das dependências da instituição, biblioteca, laboratório de Informática, com 16 computadores e laboratório de Ciências. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária apontam pendências. As solicitações de regularização foram efetuadas à mantenedora, pelos protocolos n^{os} 10.962.377-6, 7.569.341-7, 10.347.993-2, 8.987.914-0 e 10.410.423;
- o **Colégio Estadual Duque de Caxias**, de Irati, dispõe de 15 salas de aula, biblioteca, laboratório de Informática, quadra poliesportiva coberta. Não possui um laboratório de Química, Física e Biologia específico. Os materiais pertinentes ao laboratório estão acondicionados em uma sala adaptada, em caixas e armários. Quando da necessidade da prática educativa os materiais são levados para a sala de aula, bem como em espaços improvisados (quadra de esportes e espaço ao ar livre) para experiências. Apresentou Licença Sanitária n^o 4855, com vigência até 14/03/12 e laudo do Corpo de Bombeiros, constando pendências. A solicitação de regularização foi efetuada à mantenedora, pelo protocolo n^o 09.037.479-6;
- o **Colégio Estadual João XXIII**, de Irati, conta com 10 salas de aula, dois laboratórios de Informática, totalizando 30 computadores interligados à internet, laboratório de Química, Física e Biologia, laboratório de Enfermagem e biblioteca. Apresentou laudo da Vigilância Sanitária n^o 5101, de 21/07/11, com vigência até 21/07/12. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta como pendência a apresentação do Projeto de Prevenção de Incêndios. A solicitação de regularização foi efetuada à mantenedora, pelo protocolo n^o 08.327.782-3;
- o **Colégio Estadual José de Anchieta**, de Dois Vizinhos, dispõe de estrutura física em boas condições, 12 salas de aula, 390 alunos, laboratório de Informática, laboratório de Química, biblioteca. Apresentou Licença Sanitária (Parecer n^o 221, de 23/04/12) constatando que não há irregularidades acerca do âmbito de atuação da instituição, bem como relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros constatando que a instituição, para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios, deverá executar Projeto de Prevenção aprovado. A solicitação de regularização foi efetuada à mantenedora, pelo protocolo n^o 7.273.961-2;
- o **Colégio Estadual São José, de Londrina**, dispõe de 16 salas de aula, laboratório de Química, Física e Biologia, dois laboratórios de Informática, totalizando 30 computadores, biblioteca com acervo suficiente para o atendimento da demanda do aluno, duas quadras poliesportivas, sendo uma delas coberta e com arquibancada. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária apontam pendências. As solicitações de regularização foram efetuadas à mantenedora, pelos protocolados n^{os} 9.250.724-6, 9.728.024-0, entre outros;
- o **Colégio Estadual São Vicente de Paula**, de Nova Esperança, oferece condições favoráveis de acesso, localização, segurança e higiene de acordo com a legislação. Possui 18 salas de aula, biblioteca com espaço físico e mobiliário adequado e acervo que atende as necessidades básicas dos cursos ofertados, dois laboratórios de Informática, totalizando 34 computadores.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Dispõe ainda de laboratório de Química e Biologia e laboratório de Física, além do laboratório de Matemática. Para a prática esportiva, conta com duas quadras, sendo uma delas coberta. Quanto à documentação escolar, constatou-se (por amostragem) que na pasta individual do aluno, o requerimento de matrícula não possui assinatura da secretária e nem o deferimento da direção. Falta histórico escolar dos alunos que concluíram o Ensino Fundamental e permanecem na instituição, cursando o Ensino Médio ou curso técnico. Apresentou Licença Sanitária nº 307/11, de 01/12/11, válida por um ano. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta pendências. A solicitação de regularização foi efetuada à mantenedora, pelo protocolo nº 11.458.818-0;

- o **Colégio Estadual Padre Cirilo**, de Capanema, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Claudino Luiz Piva, em imóvel do Estado do Paraná. Os recursos ambientais, físicos, materiais e tecnológicos são condizentes com o Projeto Político Pedagógico, porém o espaço físico é insuficiente para o atendimento aos alunos. Dispõe de espaço próprio para o Laboratório de Química, Física e Biologia, de Laboratório de Informática, com 28 computadores. A quadra de esportes é um espaço coberto e próprio da instituição. A biblioteca funciona em sala de aula, onde são armazenados os livros e realizada a troca de títulos para leitura. Há necessidade de adequar o espaço. Apresentou laudo de Licença Sanitária nº 25/12, válido até 31/12/12 e certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, nº 289268/11, válido para o período de 21/07/11 a 21/07/12, atestando que a instituição está de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios.

1.2 Organização curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação de Foz do Iguaçu, Toledo, Ibaiti, Irati, Dois Vizinhos, Londrina Paranaíba e Francisco Beltrão, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.



PROCESSOS Nos 1089/12 e outros

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se que :

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10- CEE/PR, conforme indicação nos anexos I a IX;

- não estão de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, à exceção do Colégio Estadual Padre Cirilo, de Capanema;

- o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica, conforme indicação nos anexos I a IX;

- o Colégio Estadual Duque de Caxias, de Irati, não possui espaço adequado para o laboratório de Química, Física e Biologia;

- a documentação escolar do Colégio Estadual São Vicente de Paula, de Nova Esperança, apresenta pendências;

- o espaço físico do Colégio Estadual Padre Cirilo, de Capanema, é insuficiente para o atendimento aos alunos;

- a oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal nº 9394/96 – LDB;

- as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, totalizando a carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER Nº CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
1089/12	Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva – Ens. Fundamental e Médio	Foz do Iguaçu	1658/12, de 10/05/12	01/01/12 a 31/12/16
1153/12	Colégio Estadual Leonilda Papen – Ens. Fundamental e Médio	Mercedes	2632/12, de 03/07/12	01/01/13 a 31/12/17
1188/12	Colégio Estadual Leão Schulmann – Ens. Fundamental e Médio	Figueira	2688/12, de 10/07/12	01/01/13 a 31/12/17
1222/12	Colégio Estadual Duque de Caxias – Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Irati	2703/12, de 11/07/12	22/01/12 a 22/01/17



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

PROC. N ^o	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N ^o CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
1223/12	Colégio Estadual João XXIII – Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Irati	2707/12, de 11/07/12	12/09/12 a 12/09/17
1224/12	Colégio Estadual José de Anchieta – Ens. Fundamental e Médio	Dois Vizinhos	2701/12, de 11/07/12	12/12/11 a 12/12/16
1225/12	Colégio Estadual São José – Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Londrina	2714/12, de 12/07/12	25/10/11 a 25/10/16
1226/12	Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ens. Fundamental, Médio, Normal e Profissional	Nova Esperança	2689/12, de 10/07/12	10/04/12 a 10/04/17
1227/12	Colégio Estadual Padre Cirilo - Ens. Fundamental, Médio e Profissional	Capanema	2700/12, de 11/07/12	27/04/12 a 27/04/17

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

- orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n^o 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;
- indicar professores graduados com habilitação específica para as disciplinas destacadas nos anexos I a IX deste Parecer;
- providenciar espaço adequado para o laboratório de Química, Física e Biologia do Colégio Estadual Duque de Caxias, de Irati;
- sanar os problemas relacionados com a documentação escolar do Colégio Estadual São Vicente de Paula, de Nova Esperança;
- solucionar os problemas de espaço físico do Colégio Estadual Padre Cirilo, de Capanema.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A relação dos docentes consta do anexo I ao IX deste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS N^{OS} 1089/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva – Ensino Fundamental e Médio
Município: Foz de Iguaçu
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 733/12, de 30/0/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Gilmara Martins Feliciano	- Pintura - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Artes - Especialização em Metodologia do Ensino de Artes	- Arte
José Olimpio da Silva Junior	- Ciências Biológicas	- Biologia
Johnny Lewis Gonçalves	- Educação Física	- Educação Física
* Izabel Elizabeth Claudino	- Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia	- Filosofia - Sociologia
Lincoln Ferrari da Silva	- Física	- Física
Adriana de Souza Bertate	- Geografia	- Geografia
Antonio Silva de Souza	- História	- História
Rozane Morette	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Ademir de Lima	- Matemática	- Matemática
Francisco Antonio Canzi	- Química	- Química
Angela da Silva	- Letras-Português/Espanhol	- LEM Espanhol

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM: Inglês – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Leonilda Papan – Ensino Fundamental e Médio
Município: Mercedes
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 2641/12, de 08/05/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Luana Milczarek	- Artes Visuais	- Arte
Rosineide Bonfain Miliorini	- Ciências/Biologia	- Biologia
Alexandra Gislene de Oliveira Brescovitt	- Educação Física	- Educação Física
Italo Ariel Zanelato	- Filosofia	- Filosofia
* Edo Hobus	Ciências/Matemática	- Física
Irivanda Fernandes Serafini	- Geografia	-Geografia
Iara Ines Hickmann Friedrich	- História	- História
Edela Eny Schreiber	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Maria Nair Kappes	- Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Matemática	- Matemática
Waldemiro Weis Filho	- Engenharia Agrônoma - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Química	- Química
Simone Kolm	- Ciências Sociais	- Sociologia
Sergio Adelar Scheidt	- Letras-Português/Espanhol	- LEM - Espanhol
Jucielli Ione Bortoluzzi Scherer	- Letras-Português/Inglês	- LEM - Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM: Inglês – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Leão Schulmann – Ens. Fundamental e Médio
Município: Figueira
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 1961/12, de 30/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
* Carlos Fernandes Ribeiro	- Educação Artística/Artes Plásticas - Ciências Sociais (Acadêmico - 6 ^o Semestre) - Especialização em Arte e Educação - Especialização em Educação Especial	- Arte * - Sociologia
Ana Maria Maximo	- Ciências Biológicas - Especialização em Educação Interdisciplinar e a Arte de Aprender	- Biologia
João Murilo Nalevaiko Botelho Andrade	- Educação Física - Especialização em Educação Física Escolar	- Educação Física
Maria Isabel Garcia	- Educação Física	
* Paula Monique Pereira	- Pedagogia - Filosofia (Acadêmica) - Especialização em Libras/Português – Tradução e Interpretação - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Filosofia
* Diogo G. Fernandes	- Matemática (Acadêmico – 4 ^o ano)	
* Emiliana B. M. Santos	- Matemática	- Física
Inglismeire Pereira Alves	- Geografia	- Geografia
Maria Dircione da Silva	- Geografia	
Mariane de Melo Bueno	- História	- História
Marcia Baby de Lima Gasquez	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Valdineia Aparecida dos Santos Oliveira	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura e Estudos da Linguagem	
Emiliana B. M. Santos	- Matemática	
Pricila Bresqui Santos	- Matemática - Especialização em Educação Inclusiva - Especialização em Educação Especial - Especialização em Psicopedagogia Institucional	- Matemática
Zenilda Isabel Batista de Barros	- Ciências/Química - Especialização em Ciências e Educação Ambiental	- Química
Taysa Cristina da Silva	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM: Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental Médio e Profissional
Município: Irati
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 3972/12, de 28/06/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Natalia Novak	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
* Vanderléia Fiori	- Ciências	- Biologia
Claudiney dos Santos Herthel	- Educação Física	- Educação Física
Marinez Michelin	- Filosofia	- Filosofia
Rosana Ales	- Física	- Física
Neida Aparecida Polak	- Geografia	- Geografia
Luciane das Graças Ferreira	- História	- História
Oliceu Oliveira Pereira	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Sirlei Maria Bacheladenski	- Ciências/Matemática	- Matemática
Glauco Aurelio Roloff	- Química	- Química
* Vera Maria de Carvalho Van Der Neut	- Pedagogia	- Sociologia
Joseliane Sinhuri	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Elisabet dos Santos Fernandes	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM: Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Irati
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 3969/12, de 28/06/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Melissa Winkler	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Marcia Aparecida Pires da Silva	- Ciências/Biologia	- Biologia
Regeane Vaz Guedes	- Educação Física	- Educação Física
* Eleandro de Carvalho	- História - Especialização em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação	- Filosofia
* Lucas Hlatki	- Ciências	- Física
José Airto Fogaça	- Geografia	- Geografia
Leila Célia Wodonos	- História	- História
Isaias Maneira	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Joseane Nazarete Gehrke	- Ciências/Matemática	- Matemática
Lilaine Zub	- Química	- Química
* Lucelia Lucavei	- História	- Sociologia
Gilda Paulina Chmulek	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio

Município: Dois Vizinhos

Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 3808/12, de 22/06/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Neide Florentino	- Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Arte
Alenilce Salete Santolin	- Ciências/Biologia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Biologia
Jefferson Luis Citadella	- Educação Física - Especialização em Educação Motora e Esportes	- Educação Física
Michele Esser Bittencourt	- Educação Física - Especialização em Psicopedagogia Institucional	
Diovani Grando	- Filosofia	- Filosofia
* Adriana Alberton	- Matemática	- Física
Loreni Salete Perin	- Geografia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Geografia
Maria Aparecida Pereira	- Geografia - Especialização em Processo Pedagógico no Ensino de 1 ^o Grau	
Terezinha Walendorff Alberton	- Geografia - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	
Gioceli Angela Bettiato	- História - Especialização em Geografia	- História
José Carlos Correa dos Santos	- Filosofia - Especialização em Magistério da Educação Básica	
Justina Ines Munaro	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Língua Portuguesa
Marli Frigotto	- Letras-Português/Inglês/Espanhol	
Neide Marmentini	- Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Matemática	- Matemática
Ana Claudia Cruzetta Martello	- Ciências/Química - Especialização em Ciências: Química	- Química
Ademir Nervis	- Filosofia - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina	- Sociologia
Julia Fatima Dallo	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Letras	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo VII

Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Londrina
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 4019/12, de 28/06/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Cesar Augusto Ibanez	- Música	- Arte
Ranildo de Lima Ferreira	- Fisioterapia - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Biologia	- Biologia
Rosaria Batista Schiavon	- Ciências/Biologia	
Suzana Kadozawa Sakamoto	- Educação Física - Especialização em Educação Motora	- Educação Física
Cleuza Camargo	- Educação Física	
* Laercio José Schneider	- Teologia - Filosofia (Acadêmico)	- Filosofia
Cristiane Aparecida da Silva	- Física	- Física
Gilberto Ruiz Carvalho	- Física	
Natalia Naranjo	- Física	
Gilmauri Enio da Costa	- Geografia	- Geografia
Solange Vieira dos Santos	- Geografia	
Silvana Gomes dos Reis	- História	
* Maria Aparecida Barbosa	- Estudos Sociais/Educação Moral e Cívica	- História
Valdirene Nazarko	- História	
Nivaldete Aparecida Santos Costa	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Emidia Izipom Vieira	- Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Matemática
José Marcos Evangelista	- Química	- Química



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Nome	Formação	Disciplina
Ligia Pascual Domingues	- Ciências Sociais	
Mari Fusioka	- Ciências Sociais	- Sociologia
Lucia Calegari Rocha	- Ciências Sociais	
Ana Maria Dias Grillo	- Letras-Português/Inglês	
Rosana Pinheiro da Silva	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo VIII

Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Município: Nova Esperança
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 4195/12, de 06/07/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Rosicleia Klisievicz	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Glaucia M. C. Palma	- Educação Artística/Artes Plásticas	
Josiane N. Sguarezi	- Ciências Biológicas	- Biologia
Maria L. P. Nonciboni	- Ciências Biológicas	
Ozana Maria Ardengue	- Educação Física	- Educação Física
Cleide M. Fontana	- Educação Física	
* Francieli D. Leoni	- História	- Filosofia
Raul Rodrigues Mello	- Física - Especialização em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação	- Física
Ariston dos Santos	- Ciências/Física	
Silvana Lopes da Silva	- Geografia	- Geografia
Elotides K. Aoki Boni	- Geografia	
Cleusa Vitoretta	- História	- História
Alessandra Leite Mazur	- História	
Salette da Silva	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Ensino de Língua Inglesa	- Língua Portuguesa
Lucrecia Tottis	- Letras-Português/Inglês	
Gislene A. Sestito	- Letras-Português/Inglês	
Abigail do Amaral Ambrózio	- Ciências/Matemática - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática
Pricila Gean Slongo	- Matemática	
Camila Gerez Nascimento	- Química - Especialização em Engenharia de Alimentos	- Química
* Claudinei Gomes dos Santos	- História - Especialização em História e Sociedade	- Sociologia
Simone Carvalheiro Gauna	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM: Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1089/12 e outros

Anexo IX

Colégio Estadual Padre Cirilo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Capanema
Credenciamento: Resolução Secretarial N^o 3845/12, de 25/06/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Jair Dilceu Weich	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Sonia Regina Cavagnoli	- Ciências Biológicas	- Biologia
Tatiana Wisniewski	- Educação Física	- Educação Física
* Adriana Magnanti Lassig	- Pedagogia - Especialização em Gestão Escolar	- Filosofia - Sociologia
Juliana de Moraes Schiavo Nottar	- Ciências/Física - Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	- Física
Denise Regina Albuquerque	- Geografia - Especialização em Ciências Sociais	- Geografia
Sonia Sofia Wisniewski	- História - Especialização em Metodologia do Ensino da História	- História
Clarice Zenckner	- Letras-Português - Especialização em Supervisão Escolar	- Língua Portuguesa
Norma Beatriz Mayer	- Matemática - Especialização em Supervisão Escolar	- Matemática
Marta Maronez	- Química	- Química
Clemilda Nonato da Silva	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM: Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.